



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 DA NECESSIDADE: Entende-se por necessária a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, uma vez que o uso dos fogos de artifício destina-se basicamente para as comemorações festivas de tradição municipal, eventos de inauguração e afins, com o intuito de garantir o brilhantismo na realização dos eventos e solenidades. Ressalta-se que o município de Simão Dias conserva suas tradições e cultura local, incentivando dessa forma os munícipes a participação de tais eventos. Diante do exposto se faz necessária a contratação de empresa especializada em fornecimento de Fogos de Artifícios a fim de que possa atender de forma precisa e imediata as necessidades do Município de Simão Dias – SE.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por LOTE, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão do fornecimento ser parcelado com frequência na entrega, além de ser difícil definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

2. DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS NAS FESTIVIDADES DA CIDADE DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

LOTE ÚNICO

TABELA “A” – EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados **EXCLUSIVAMENTE** a empresas enquadradas como ME (MICRO EMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL).

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	22069	GIRANDOLAS 468T MINE SHOW	UND	20,0000	243,3300	4.866,60
Especificação		GIRANDOLAS 468T MINE SHOW				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

2	30787	MORTEIRO DE CORES 6"	UND	7,0000	315,0000	2.205,00
Especificação		MORTEIRO DE CORES 6"				
3	30783	TORTA COLORIDA DE EFEITOS CONTENDO 144 TUBOS	CX	3,0000	2.926,6600	8.779,98
Especificação		TORTA COLORIDA DE EFEITOS CONTENDO 144 TUBOS				
4	30786	TORTA DE MORTEIROS 9 TUBOS POR 4"	CX	8,0000	1.513,3300	12.106,64
Especificação		TORTA DE MORTEIROS 9 TUBOS POR 4"				
5	30785	TORTA EFEITOS COMBINADOS 72 TUBOS	CX	2,0000	1.996,6600	3.993,32
Especificação		TORTA EFEITOS COMBINADOS 72 TUBOS				
6	30782	TORTA EM V 110 TUBOS	CX	5,0000	2.830,0000	14.150,00
Especificação		TORTA EM V 110 TUBOS				
7	30781	TORTA EM V 300 TUBOS	CX	5,0000	2.530,0000	12.650,00
Especificação		TORTA EM V 300 TUBOS				

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.751,54 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

3. DO FORNECIMENTO:

3.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante do município de Simão Dias-SE.

3.2. O não fornecimento ou o fornecimento de forma contrária ao proposto dentro do prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Os fogos de Artíficos a serem ofertados e fornecidos, deverão possuir, obrigatoriamente, registro autorizativo de fabricação, distribuição e comercialização, sob pena de rejeição dos produto.

3.4. O(s) fornecedor(es) assumirá(ão) a responsabilidade pelo fornecimento do(s) produto(s) cotado(s) e classificado(s), em perfeitas condições de consumo, no almoxarifado central, situado na Praça Barão de Santa Rosa, 265, Simão Dias-SE, de acordo com as especificações solicitadas, os quais serão inspecionados pelo responsável pela Análise de Controle de Qualidade dos Produtos e sendo constatada alguma irregularidade fica(m) o(s) mesmo(s) obrigado(s) à reposição imediata, sem ônus para a Secretaria solicitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

3.5. O prazo de entrega para a entrega do objeto será de forma parcelada em até 72 (setenta e duas) horas, contados da ciência do pedido formal emitido pela Contratante;

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo com a especificação e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.3. O prazo de entrega para a entrega do objeto será de forma parcelada em até 72 (setenta e duas) horas, contados da ciência do pedido formal emitido pela Contratante.

3.1.4. Os fogos de Artíficos a serem ofertados e fornecidos, deverão possuir, obrigatoriamente, registro autorizativo de fabricação, distribuição e comercialização, sob pena de rejeição dos produto.

3.1.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante do município de Simão Dias-SE.

3.1.6 O(s) fornecedor(es) assumirá(ão) a responsabilidade pelo fornecimento do(s) produto(s) cotado(s) e classificado(s), em perfeitas condições de consumo, no almoxarifado central, situado na Praça Barão de Santa Rosa, 265, Simão Dias-SE, de acordo com as especificações solicitadas, os quais serão inspecionados pelo responsável pela Análise de Controle de Qualidade dos Produtos e sendo constatada alguma irregularidade fica(m) o(s) mesmo(s) obrigado(s) à reposição imediata, sem ônus para a Secretaria solicitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

3.1.7. O não fornecimento ou o fornecimento de forma contrária ao proposto dentro do prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

3.1.8. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.10. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.12. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.14. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.15. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos PRODUTOS, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceito pela Contratante.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

4.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5.2 Os preços dos produtos permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do registro de preços; se durante o período contratual ocorrer aumento de preços no objeto a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento; a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes; e ainda os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

SIMÃO DIAS (SE), 05 de novembro de 2021.

**CLAUDIANO SOARES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO –
ÓRGÃO GERENCIADOR**